

ACTA DA 348a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(ORDINARIA)

Aos primeiro dia do mez de julho do anno de mil, novecentos e trinta e sete, presentes, ás quatorze horas, na sede do Tribunal Regional, sita á rua Frederico Alvarenga, 1, desta Capital, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, João Baptista Leme da Silva, doutor ~~xxx~~ Arthur Moreira de Almeida, effectivos, desembargador Vicente Mamede de Freitas, dr. José Augusto de Lima, substitutos, e dr. João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 348a. sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. De inicio, tomou S.Excia. a palavra para saudar o desembargador Vicente Mamede de Freitas que, pela primeira vez, tomava parte nos trabalhos do Tribunal, como substituto do desembargador Mario Guimarães, congratulando-se com os demais juizes pela collaboração valiosa que vinha elle trazer aos trabalhos da Justiça Eleitoral. O snr. dr. Procurador Regional, secundando as palavras do senhor Presidente, apresentou ao desembargador Mamede de Freitas suas homenagens e votos de boas vindas. Este, agradecendo, disse que a recepção fidalga de que acabava de ser alvo não significava seu merecimento mas revelava o muito que valem, pelas suas virtudes e seu saber aquelles que já haviam projectado, em torno do Tribunal, uma aureola de respeito e de luz, e protestando dos seus esforços para seguir o bom exemplo e bem cumprir os seus deveres. Não havendo expediente lido, o senhor Presidente, em seguida, depois de declarar publicados os accordams de ns. 4.281 a 4.378, que se achavam sobre a mesa, submetteu á consideração dos senhores Juizes os requerimentos de licença dos snrs.: dr. Oswaldo Pinto do Amaral, juiz eleitoral da 14a. zona - Capital; dr. Ismael de Ulhôa Cintra, juiz eleitoral da 87a. zona - Piracaia; dr. Herotides da Silva Lima, juiz eleitoral da 101a. zo-

na - Rio Preto e dr. Luiz Torres de ~~Lima~~ Oliveira, juiz eleitoral da 123a. zona - Sorocaba. Segue-se um officio do juiz eleitoral de Marilia enca-
minhando o pedido de dispensa do escrivão eleitoral daquela 137a. zona, sr. Edgard da Silva Lima, por se ter exgotado o triennio a que estava obri-
gado ao serviço eleitoral, e indicando para substituil-o o serventuario in-
terino do 1º officio de justiça e notas, sr. Pedro Altenfelder Cintra Silva.
De accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal,
deferir o pedido e approvar a indicação do Juiz. Passando-se á segunda par-
te dos trabalhos, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao dr.
José Augusto de Lima para relatar o processo n.1 - classe la. -, mandado
de segurança impetrado por Cesarino Benfatti e outros, presidente e vereaa-
dores da Camara Municipal de Potyrendaba, por terem seus direitos cercea-
dos por Domingos Webe Salum, prefeito municipal, Clemente Constancio, vi-
ce-presidente da Camara, Ambrosio Luiz Marques, sub-delegado e João Casel-
la, escripturario da Camara. Após o relato feito por S.Excia., resolveu o
Tribunal, de accordo com o voto pelo mesmo proferido, não tomar conheci-
mento do pedido. Não tomou parte no julgamento, por impedimento constante
dos autos, o desembargador João Baptista Leme da Silva. Segue-se o proces-
so n.561, recurso interposto por Gustavo Ferreira Carneiro da installação
da Camara Municipal de Xiririca e eleição do respectivo Prefeito. Após o
relato feito pelo dr. José Augusto de Lima, resolveu o Tribunal approvar o
parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de não conhecer do recurso,
propriamente, por ter sido interposto fóra do prazo e em forma irregular,
mas, apenas, das arguições de impedimento e incompatibilidade e, dentre
essas, somente a relativa ao parentesco entre os vereadores Alcides Maria-
no Pereira e Pedro Mariano Pereira, eleitos sob legendas diferentes, uni-
ca provada nos autos; tendo, porem, o vereador Alcides Mariano Pereira re-
nunciado o mandato, ~~de~~ desapareceu o impedimento, tornando-se imprecedentede,
tambem nesta parte, a impugnação. No de nº 564, recurso interposto por
Lazaro de Moura contra Juvenal Ferreira, incompatibel para exercer o man-
dato de vereador e vice-presidente da Camara de Assis, em virtude do dis-

posto no art.88, lettra a, da Lei Organica, após o relato feito pelo dr. José Augusto de Lima, julgou procedente a incompatibilidade arguida, decretando-a, por unanimidade, de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional. Julgou, á seguir, improcedente a arguição de incompatibilidade para o exercicio do cargo de vereador em Santo Anastacio, feita por Themis Orsini, contra Antonio Luiz de Arêa Leão, nos termos do art.88, lettra d, da Lei Organica, que recebeu o n.565, relatada pelo dr. José Augusto de Lima. Considerou após prejudicado o recurso n.575, interposto por João Candido Cabral, nos termos do art.113 e §§ do Código Eleitoral, contra o registro do candidato a vereador á Camara de São Luiz do Parahytinga, sr. Benedicto Barbosa do Prado, feito por Victalino de Campos Coelho, de accordo com o voto do relator, dr. José Augusto de Lima. Não tomou conhecimento do recurso de n.585, interposto por Antonio José Pires da Cruz da eleição do dr. Nelson da Cunha Bastos para prefeito de Palmital, ~~xxxxxx~~ relatado pelo dr. José Augusto de Lima. Entra, após, a representação de n.592, feita por Benedicto Martins e outros, ~~xxxx~~ vereadores em Nazareth, sobre o facto de haverem os vereadores da maioria abandonado suas cadeiras, sem causa justificada, deixando, assim, a Camara de funcionar. Após o relato feito pelo dr. José Augusto de Lima, decidiu o Tribunal, nos termos do parecer do dr. Procurador Regional, não haverem os mesmos incorrido em renuncia tacita, devendo ser archivada a representação. No de n.º 1/37 - classe 5a. - recurso interposto por Leonardo Barretti do indeferimento pelo juizo eleitoral da 55a. zona - Itapetininga - de seu pedido de qualificação, o Tribunal, após o relato feito pelo desembargador João Baptista Leme da Silva e de accordo com o seu voto, resolveu negar provimento. Segue-se o de n.316 - classe 5a. - syndicancia procedida pelo Juizo eleitoral da 94a. zona - Porto Feliz - a respeito da dualidade de inscrição de Benedicto Soares de Campos, insc. sob ns. 619 e 1.146 naquella zona. Após o relato feito pelo dr. José Augusto de Lima, determinou o Tribunal a exclusão do eleitor, quanto á segunda inscrição, para o respectivo cancellamento desta, nos termos da lei. Não conheceram, á seguir, da impugnação, sob n.620 - classe 5a. - oposta á transfe-

rencia de Ulysses Spinello, insc.sob n.317 em São Bernardo - 14a.zona -, para Cotia - 8a.zona -, por Virmilino Luz, relatada pelo desembargador Leme da Silva. No de n.º 897 - classe 5a. - syndicancia requerida pela Procuradoria Regional afim de se apurar factos verificados na secção de Alistamento Militar do Departamento do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal da Capital, o Tribunal, apx de accordo com o relator, dr. José Augusto de Lima, aprovou o parecer dado a respeito pelo dr.Procurador, no sentido de não ter havido crime no caso, sendo o escrivão, entretanto, passivel de advertencia e determinando a anulação do processo de inscrição de Lourenço Possini, desde a expedição do titulo eleitoral. Entra, após, o processo de n.27 - classe 9a. - transferencia requerida por Egydio Firmô da Silva, inscripto no districto de Casa Verde - 2a.zona - Capital, para o districto do Braz - 1a.zona -, Após o relato feito pelo desembargador Leme da Silva, determinou o Tribunal a exclusão do inscripto, nos termos do parecer do dr.Procurador Regional. Julgaram improcedente, á seguir, a representação feita pelo Juizo eleitoral da 89a. zona - Pirajú -, sob n.37 - classe 9a. - sobre duvida suscitada pelo escrivão eleitoral, com relação á possibilidade de, como tabellião, reconhecer firmas dos documentos destinados aos processos eleitoraes; relator, dr.José Augusto de Lima. No de n.º 20 - classe 10a. - inscrição de Alvaro Guedes Tavares, insc.sob n.11.565 no districto da Moóca - 1a.zona - Capital, o Tribunal, após o relato feito pelo desembargador Leme da Silva, determinou, por unanimidade, que fosse instaurado o processo de exclusão do inscripto, nos termos do art.81 do Código Eleitoral. Identica decisão foi proferida nos de ns.: 24 - cl.10a. -, inscrição de Alcides Vicente da Silva, sob n.5873 no municipio e comarca de Franca - 50a.zona; 28 - cl.10a. -, inscrição de Amadeu José da Silva, sob n. 5.778 no municipio e comarca de Franca; 36 - cl.10a. -, inscrição de Alvino Soares, sob n.5.767; 46 - cl.10a. -, inscrição de Angelo Furtado, sob n.5.664; 56 - cl.10a. -, inscrição de Carlos Alberto Montalbini, sob n.5.807; 95 - cl.10a. -, inscrição de Fernando Marques Oliveira,

sob n.5.627, e 100 - cl.10a. - , inscrição de Erondina Alves da Silva Vin-
ci, sob n.5.642, todos no municipio e comarca de Franca, relatados pelo
desembargador Leme da Silva. Determinaram, tambem, com relação ao de n.
32 - classe 10a. - inscrição de Arthur Ruiz Filho, sob n.24.330 no distric-
to de Sta.Cecilia - 3a.zona - Capital, de accordo com o voto do relator,
des.Leme da Silva, que se processasse a exclusão, nos termos da lei. De-
cidiu, á seguir, fosse mantida a inscrição, processada sob n.44 - cl.10a. -
de Americo Stella, sob n.5.132 no municipio e comarca de S.Carlos - 111a.
zona, relatado pelo des.Leme da Silva. Determinaram, após, o archivamento
do de n.48 - cl.10a. - inscrição de Arary de Oliveira, sob n.1.973 no
municipio e comarca de Monte Aprazivel - 75a.zona; relator, des.Leme da
Silva. No de n.º 52 - cl.10a. - inscrição de Catharina Garcia, insc.sob n.
3.028 no municipio e comarca de S.Roque - 120a.zona -, decidiu o Tribunal,
após o relato feito pelo des.Leme da Silva, no sentido de ser mantida a
inscrição, por unanimidade. Com relação ao de n.º 70 - cl.10a. - , inscrip-
ção de Benedicto Antonio do Nascimento, sob n.4.533, no municipio e comarca
de Olympia - 77a.zona -, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, des.
Leme da Silva, determinou fosse processada a exclusão, nos termos da lei,
por votação unanime. Segue-se o de n.º 75 - cl.10a. - inscrição de Ida Bac-
tistella, sob n.11.417, no districto de Villa Prudente - 6a.zona - Capital.
Após o relato feito pelo desembargador Leme da Silva, o Tribunal, deaccor-
do com o seu voto, decidiu que fosse mantida a inscrição, com a rectifica-
ção, apenas, que constará do accordam respectivo. Determinaram, á seguir,
no de n.80 - cl.10a. - inscrição de Herminia de Abreu, sob n.3.956, no
municipio e comarca de Atibaia - 23a.zona -, se processasse a exclusão da
inscriptã, nos termos da lei, observadas as disposições leaes, de accordo
com o voto do relator, des.Lemeda Silva. Approvando, após, o parecer do
dr.Procurador Regional, no de n.85 - cl.10a. - inscrição de Giuseppina
Romeu, sob n.10.605, no districto de Villa Prudente - 6a.zona - Capital,
relatado pelo des.Leme da Silva, decidiu fosse mantida a inscrição. Igual-
mente de accordo com o parecer do dr.Procurador Regional, determinaram fos

se processada a exclusão do inscripto, com relação ao de n.90 - cl.10a. -
inscrição de Francisco Rotondaro, insc.sob n.11.848 no districto do Pa-
rý - la.zona - Capital; relator, des.Leme da Silva. Identica decisão
foi proferida nos de ns., 105, - cl.10a. - em que é requerente Elza de Almei-
da Leme, insc.sob n.37 no municipio de Capivary - 42a.zona -, e 110 -
cl.10a. - inscrição de Domingos Barbato, sob n.11.809, no districto da
Moóca - la.zona - Capital, ambos relatados pelo des.Leme da Silva. En-
tra, á seguir, o processp de n.º 1 - cl.9a. - transferencia de Abdias Cer-
queira Leite, insc.sob n.9.699 no Districto Federal, para o municipio
de Marília - 137a.zona desta Região. O snr.desembargador Leme da Silva,
após a exposição do processo, votou, de accordo com o parecer do dr.Procu-
rador Regionál, pela annullação da transferencia, no que foi acompanhado
pelo voto unanime do Tribunal. Identica decisão, ~~fix~~ por se tratar de
casos identicos, foi proferida nos de ns., 5 - cl.9a. - transferencia de
Altair Paiva Mendes Martins, insc.na região de Minas Geraes, para o muni-
cipio de Cruzeiro - 141a.zona; 9 - cl.9a. - em que é requerente ~~Borges~~
Antonio Borges Rodrigues, inscripto na região de Minas Geraes, para o mu-
nicipio de Santa Branca - 43a.zona; 13 - cl.9a. - em que é requerente
Bartholomeu Alves de Sant'Anna, inscripto na região de Minas Geraes, pa-
ra o municipio de Marília - 137a.zona; 17 - cl.9a. - transferencia de
Bertho Antonio Condé, insc.~~xxx~~ na região de ~~Minx~~ Districto Federal, para
o districto da Saúde, - 6a.zona - Capital, e 22 - cl.9a. - transferencia
de Celso Neves, inscripto na região de Minas Geraes, para o municipio de
Mogy-Mirim - 73a.zona -, todos relatados pelo desembargador Leme da Silva
Entra, após, em julgamento, o processo de n.º 1.600 - classe 3a. - exclu-
são ex-officio, por motivo de fallecimento, de Ricardo Gianzante, insc.
sob n.415 na 57a.zona - Itapolis. Após o relato feito pelo dr.Arthur
Moreira de Almeida, determinou o Tribunal, por unanimidade, a exclusão
do eleitor, sendo feita a decidã comunicação ao E.Superior Tribunal, pa-
ra o cancellamento de sua inscrição. Identica decisão, por se tratar de
casos identicos, foi proferida, á seguir, nos de ns., 1.763, 2.040, 2045,

2.050, 2.055, 2.060, 2.065, 2.070, 2.095, 2.100, 2.105, 2.110, 2.115, 2.160,
2.165, 2.170, 2.180, 2.185, 2.190, 2.195, 2.210, 2.215, 2.220, 2.225, 2.230,
2.235, 2.266, 2.271, 2.275, 2.295, 2.300, 2.301, 2.305, 2.310, 2.315, 2.320,
2.325, 2.335, 2.340, 2.345, 2.350, 2.355, 2.375, 2.381, 2.386, 2.396,
2.401, 2.406, 2.411, 2.485, 2.494, 2.915, 2.920, 2.955, 3.129, 3.134,
3.179, 3.184, 3.189, 3.199, 3.204, 3.209, 3.214, 3.219, 3.229, 3.234,
3.239, 3.244, 3.249, 3.254, 3.264, 3.274, 3.279, 3.284, 3.289, 3.294,
3.299, 3.369, 3.406, 3.445, 3.680, 3.749, 3.754, 3.759, 3.764, 3.769,
3.774, 3.784, 3.789, 3.794, 3.799, 3.804, 3.809 - classe 3a. -, em que são
excluendos, respectivamente, Guilhermina Pontes Ferreira, insc.sob n.591
em Campinas - 33a.zona; Augusto Neves, insc.sob n.310 em Bebedouro - 30a.zo
na; João Sant'Anna ~obrinho, insc.sob n.151 em Catanduva - 44a.zona; José
Pires da Silva Ramos, insc.sob n.524 em Ytuverava - 62a.zona; Theodoro
Ferreira de Andrade, insc.sob n.137 em Monte Alto - 74a.zona; Francisco To-
ledo Leme, insc.sob n.689 em Bragança - 32a.zona; Pedro Benjamin de Vas-
concellos, insc.sob n.1.573 em Botucatu - 31a.zona; Antonio Candido Ribeiro
Porto, insc.sob n.1.165 em Taubaté - 131a.zona; João Pires de Campos Jr.,
insc.sob n.503 em Jahú - 65a.zona; Demosthenes Byron de Mendonça, insc.sob
n.1.542 no districto da Penha - 7a.zona - Capital; Joaquim Ourique de Car-
valho, insc.sob n.1.412 no districto da Penha - 7a.zona - Capital; Salva-
dor Antonio da Rocha, insc.sob n.538 em Ytú - 61a.zona; Benedicto Machado,
insc.sob n.8.011 em Santos - 108a.zona; Paulo de Mello, insc.sob n.2.022
em Sorocaba - 128a.zona; Antonio Christovam Ribeiro, insc.sob n.1.423 em
Moóoca - 71a.zona; Eponina Alves de Almeida, insc.sob n.1.006 em Jahú -
65a.zona; Manoel da Costa Paschoal, insc.sob n.1.722 em Mogy das Cruzes -
72a.zona; Francisco Gonçalves, insc.sob n.346 em Pennapolis - 84a.zona;
Laudelino Moreira da Silva, insc.sob n.333 em Sertãozinho - 125a.zona; An-
tonio Theodoro dos Santos, insc.sob n.148 em Lorena - 70a.zona; Evangelina
Reimão Barros, insc.sob n.961 em Ytú - 61a.zona; José Pedro Ferreira, insc.
sob n.938 em Mogy-Mirim - 73a.zona; Joaquim Moreira da Silva, insc.sob n.

126 em Santo Amaro - 13a.zona - Capital; Christina Schunck Zenha, insc.sob n.1.162 em Santo Amaro - 13a.zona - Capital; Gabriel Epiphany da Luz Mendes, insc.sob n.803 em Santo Amaro - 13a.zona - Capital; Belmiro de Souza Bueno, insc.sob n.234 em Pirassununga - 9la.zona; João Lauro Schereiner, insc.sob n.433 no districto da Liberdade - 5a.zona - Capital; Basilio de Moraes Cavalheiro, insc.sob n.1.667 no districto da Liberdade - 5a.zona - Capital; Lourenço Xavier de Almeida, insc.sob n.1.284 em Jahú - 65a.zona; Antonio Marques Garcia, insc.sob n.12 em Orlandia - 78a.zona; Zeferina de Freitas, insc.sob n.1.302 em Espirito Santo do Pinhal - 48a.zona; Francisco de Oliveira, insc.sob n.6 em Atibaia - 23a.zona; Leopoldo Bueno da Rocha, insc.sob n.1.548 em Atibaia - 23a.zona; Annibal Quilici, insc.sob n.4.526 em Rio Claro - 100a.zona; Francisco Sampaio Netto, insc.sob n.297 em Araras - 20a.zona; Emilio Zamboni, insc.sob n.296 em Araras - 20a.zona; José da Silva Leitão, insc.sob n.648 em Ribeirão Preto - 98a.zona; Ezio Migliosi, insc.sob n.21 em Sta.Rita do Passa Quatro - 106a.zona; Emilia Antonia Vaguette, insc.sob n.1.865 em Tietê - 132a.zona; José Franciscod e Paula, insc.sob n.1.116 em Pederneiras - 83a.zona; Antonio Andrade, insc.sob n.323 em Rio Preto - 101a.zona; Joaquim José dos Santos, insc.sob n.542 em Taquaritinga - 129a.zona; Alberto Ferreira de Rezende, insc.sob n.566 em Sta.Rita do Passa Quatro - 106a.zona; Pedro Leonidio da Silva, insc.sob n.2.019 em Rio Preto - 138a.zona; Randolpho Amorim, insc.sob n.15 em S.João da Boa Vista - 112a.zona; Tancredo Oscar de Azevedo, insc.sob n.5.312 em Santos - 108a.zona; Alvaro Pereira Pinto, insc.sob n.4.984 em Santos - 108a.zona; Estefania Pedroza de Moraes, insc.sob n.1.181 em Xiririca - 136a.zona; João Quartim Barbosa, insc.sob n.1.095 no districto da Liberdade - 5a.zona - Capital; Alcebiades Marcondes do Amaral, insc.sob n.464 em Guaratinguetá - 51a.zona; Armando Alves Pimenta, insc.sob n.1.431 em Cachoeira - 35a.zona; Antonio Gonçalves Vieira, insc.sob n.171 em Lins - 69a.zona; Manoel Baptista Ribeiro, insc.sob n.1.058 em Jahú - 65a.zona; Francisco Mesquita, insc.sob n.338 em Taquaritinga - 129a.zona; Eugenio Cupola, insc.sob n.2.735 no districto da Penha - 7a.zona - Capital; Helena Carneiro, insc.sob n.262 em Xi-

ririca - 136a.zona; Paulino Manoel Braga, insc.sob n.4.991 no districto de S.Miguel - 7a.zona - Capital; Americo Carubbi, insc.sob n.19.841 no districto da Bella Vista - 3a.zona - Capital; Dario Corrêa da Silva, insc.sob n.22.264 no districto de Sta.Cecilia - 3a.zona - Capital; Francisco Malheiro Schmitt, insc.sob n.11.119 no districto da Consolação - 3a.zona - Capital; Ernesto Garcia Rossi, insc.sob n.10.038 no districto da Sé - 5a.zona - Capital; Luiz Gozzoli, insc.sob n.5.524 no districto da Penha - 7a.zona - Capital; Antonio Soares Rodrigues, insc.sob n.10.704 ~~xxxx~~ em Campinas - 38a.zona; Aldo Jacoppi, insc.sob n.1.672 em Amparo - 16a.zona; Primo Canassa, insc.sob n.2.319 em Amparo - 16a.zona; Olympio Metzker, insc.sob n.1.620 em Araras - 20a.zona; José Ferreira Leite da Silva, insc.sob n.887 em Franca - 50a.zona; Anexio Rodrigues de Arruda, insc.sob n.258 em Ytú - 61a.zona; Constantino Tafner, insc.sob n.~~462~~ 462 em Amparo - 16a.zona; Benedicto Candido da Silva, insc.sob n.272 no districto do Juquery - 11a.zona - Capital; Pedro Jacintho de Siqueira, insc.sob n.169 em Sta.Cruz do Rio Pardo - 104a.zona; Angelo Schillace, insc.sob n.13.935 no districto da Bella Vista - 3a.zona - Capital; Julio Cesar de Miranda, insc.sob n.733 em Marilia - 137a.zona; Bento Toledo de Moraes, insc.sob n.6.517 em Piracicaba - 88a.zona; Francisco da Cunha Vaz, insc.sob n.442 em Taquaritinga - 129a.zona; João Honorio da Silva, insc.sob n.5.336 no districto da Bella Vista - 3a.zona - Capital; José Pedro de Castro, insc.sob n.6.406 no districto da Consolação - 3a.zona - Capital; Antonio de Barros, insc.sob n.479 em Piracicaba - 88a.zona; Vespasiano Pedrosi, insc.sob n.4.799 no districto do Belemzinho - 7a.zona - Capital; Carmen Pereira de Barros, insc.sob n.3.326 no districto de Sta.Cecilia - 3a.zona - Capital; Tancredo de Moraes Cardoso, insc.sob n.488 no municipio de Parnahyba - 12a.zona - Capital; Francisco Liporagi, insc.sob n.8.775 em Campinas - 38a.zona; Lazaro Soares, insc.sob n.59 em Itaporanga - 58a.zona; Bertulino Emiliano da Silva, insc.sob n.63 no municipio de Mattão, comarca de Araraquara - 19a.zona; Arthur Barbosa de Almeida, insc.sob n.121 no districto do Juquery - 11a.zona - Capital; Arthur Guigou, insc.sob n.246 no municipio de Mattão, comarca de Araraquara - 19a.zona; Antonio Leme Rosa, insc.sob n.2.668 em Itapetininga - 55a.

zona; Octavio Baptista Veiga, insc.sob n.640 em Itaporanga - 58a.zona; Laurindo Moreira Fainhas, insc.sob n.657 em Itaporanga - 58a.zona; Ignacio Octavio Cezar Rezende, insc.sob n.604 em Itatiba - 60a.zona; João Pereira Sobrinho, insc.sob n.33 em Baurú - 29a.zona; Laura Lyra Franzolin, insc.sob n.552 no municipio de Itatinga, comarca de Botucatu - 31a.zona; Antonio Vieira de Moraes, insc.sob n.3.814 em Ytú - 61a.zona -, processos esses todos relatados pelo dr.Arthur Moreira de Almeida. Á seguir, considerando o adiado da hora, o senhor desembargador Presidente, após convocar todos os senhores Juizes para a proxima sessão ordinaria a se realizar dia 8 do corrente, ás mesmas horas e local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi e assigno.